DESPACHO N° 216/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas - GO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 32 do Regimento Interno, **defere o recebimento** do **Projeto de Lei nº 222/2026**, que “Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caldas Novas, o Dia Municipal do Agente de Proteção da Infância e Juventude e dá outras providências.”

Determine-se à Secretaria que adote as medidas necessárias para o regular prosseguimento do processo legislativo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO, aos seis dias do mês de novembro de 2026 (06/11/2026).

Vereador Saulo Inácio – NOVO
Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO